



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 1031/2024-GP, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Altera a Portaria n. 3645/2023-GP, que atualiza a estrutura do Núcleo de Justiça 4.0 - Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau, e acrescenta matérias para atuação do Núcleo 4.0 do Empréstimo Consignado e Contrato Bancário e do Núcleo 4.0 da Busca e Apreensão por Alienação Fiduciária e Arrendamento Mercantil, instituídos pela Portaria n. 3646/2023-GP.

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO a Portaria n. 3645/2023-GP, de 23 de agosto de 2023, que atualiza a estrutura do Núcleo de Justiça 4.0 – Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau;

CONSIDERANDO a Portaria n. 3646/2023-GP, de 23 de agosto de 2023, que institui dois Núcleos de Justiça 4.0 – Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau denominados “Núcleo 4.0 do Empréstimo Consignado e Contrato Bancário” e “Núcleo 4.0 da Busca e Apreensão por Alienação Fiduciária e Arrendamento Mercantil”, designa as suas composições, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar que o Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau/Gabinete, além de atuar em apoio mediante a prolação de sentenças e decisões, também o faça por meio da prática de outros atos processuais;

CONSIDERANDO também a necessidade de acrescentar novas matérias aos Núcleos de Justiça 4.0 – GAS do 1º Grau instituídos pela Portaria n. 3646/2023-GP;

RESOLVE:





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 1º Alterar a Portaria n. 3645/2023-GP, que atualiza a estrutura do Núcleo de Justiça 4.0 - Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau, e acrescentar matérias para atuação do Núcleo 4.0 do Empréstimo Consignado e Contrato Bancário e do Núcleo 4.0 da Busca e Apreensão por Alienação Fiduciária e Arrendamento Mercantil, instituídos pela Portaria n. 3646/2023-GP.

Art. 2º O § 1º do art. 4º da Portaria n. 3645/2023-GP passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º .....

§ 1º O Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau/Gabinete atuará em apoio ao gabinete da unidade judiciária atendida, mediante a prolação de sentenças e de decisões, sem prejuízo da prática de demais atos processuais, tais como audiências.

....." (NR)

Art. 3º Fica acrescentada ao Núcleo 4.0 do Empréstimo Consignado e Contrato Bancário, instituído pela Portaria n. 3646/2023-GP, de 23 de agosto de 2023, a atribuição de auxiliar as unidades judiciárias de 1º grau nos processos relacionados às matérias de saúde e de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 4º Fica acrescentada ao Núcleo 4.0 da Busca e Apreensão por Alienação Fiduciária e Arrendamento Mercantil, instituído pela Portaria n. 3646/2023-GP, de 23 de agosto de 2023, a atribuição de auxiliar as unidades judiciárias de 1º grau nos processos relacionados às matérias de Fazenda Pública.

Art. 5º Permanecem atribuídas aos núcleos mencionados nos arts. 3º e 4º desta portaria as matérias que lhe foram anteriormente conferidas pela Portaria n. 3645/2023-GP, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7782/2024 - Segunda-feira, 4 de Março de 2024



Assinado com senha por MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.  
Use 3967544.26818980-9423 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3967544.26818980-9423>  
Documento gerado por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA \*Data e hora: 04/03/2024 09:38



TJPAMEM202412228

